



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont nº 880 - Centro - CEP: 38.755-000 - CNPJ/MF: 23.097.454/0001-28
E-mail: pmlgm@terra.com.br

certifico que a Lei nº 385/2002
se encontra registrada no Livro próprio
e está publicada no quadro oficial.
Lagoa Grande, 31/12/2002.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI N.º 385/2002

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÕES,
CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS ÀS
ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome deles sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a subvencionar e contribuir no exercício de 2003, até o limite das dotações às entidades situadas no município, e além do seu âmbito, a saber:

Unidade 2.05.1 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

* Santo Antônio Esporte Clube.....	2.000,00
* Lagoa Esporte Clube	2.000,00
Total.....	4.000,00

Unidade 2.07.1 - Secretaria Agropecuária/Desenvolvimento Rural

* Sindicato Rural de Lagoa Grande.....	3.000,00
* Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Frio	3.000,00
* Associação de Pequenos Produtores Rurais da Matinha.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais da Faz. Malhada da Serra.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais da Faz. Veredinha.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais do Buritizinho	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais da Faz. Cais.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais do Palmito.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais da Faz. Barreiro do Campo.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais do Barreirinho.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais do PA Nova Conquista.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais da Faz. Cabaceiras.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais do PA Aliança e Progresso.....	3.000,00
* Associação de Peq. Produtores Rurais do PA Feliz União.....	3.000,00
Total.....	42.000,00

Unidade 2.09.2 - Secretaria de Ação Social

* Conselho Desenvolvimento Comunitário Lagoa Grande.....	4.000,00
--	----------

2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont nº 880 – Centro – CEP: 38.755-000 – CNPJ/MF: 23.097.454/0001-28
E – mail: pmlgm@terra.com.br

* Conselho Particular Frederico Ozanam.....	12.000,00
* APAE.....	12.000,00
Total.....	28.000,00
TOTAL GERAL.....	74.000,00

Art. 2.º - As subvenções, contribuições e auxílios constantes desta Lei, serão repassadas de acordo com a disponibilidade de recursos existentes nos cofres públicos municipais e conveniência administrativa.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, MG, 31 de Dezembro de 2002.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal